

matricula

123.808

ficha

1

São Paulo,

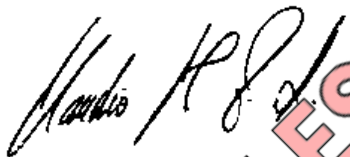
26 de AGOSTO de 2003.

IMÓVEL: DOIS PRÉDIOS assobradados e TERRENO situados na Avenida do Estado nºs 4.531 e 4.539, antigos nºs 7 e 9, no 16º Subdistrito Moóca, medindo 8,00m de frente para a referida Avenida, por 33,40m no lado direito, onde confina com Francisco Barone, e 30,00m no lado esquerdo onde confina com propriedade de Guerino Perrone, tendo nos fundos a largura de 7,10m, mais ou menos, perfazendo uma área superficial de 223,00m², mais ou menos.

CONTRIBUINTES: 004.003.0003-6 e 004.003.0004-4.

PROPRIETÁRIA: ANGELINA MARIANA JOSEPHINA GANZ PERRONE, que também assina somente ANGELINA GANZ PERRONE, brasileira, proprietária, viúva, RG nº 276.174 e CPF/MF nº 024.676.908-49, residente e domiciliada nesta Capital na Avenida Paulista nº 567, 7º andar.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 85.452 (16-04-1.973) desta Serventia.



Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 01, em 26 de AGOSTO de 2003.

Da certidão de óbito expedida em 19-07-2001, pelo Oficial de Registro Civil do 17º Subdistrito Bela Vista desta Capital, extraída do termo nº 362, livro C nº 46, fls. 065, que integra o Formal de Partilha expedido em 03-02-2003, pelo Cartório da 7ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, consta o **falecimento de ANGELINA MARIANA JOSEPHINA GANZ PERRONE, ocorrido em 12-07-2001.**



Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

R. 02, em 26 de AGOSTO de 2003.

Do Formal de Partilha expedido em 03-02-2003 pelo Cartório da 7ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos autos (processo nº 000.01.090685-1) de inventário dos bens deixados por ANGELINA MARIANA JOSEPHINA GANZ PERRONE, que também assinava somente ANGELINA GANZ PERRONE, acima qualificada, falecida no estado civil de viúva, verifica-se que o **imóvel** avaliado em R\$ 54.006,00 (cinquenta e quatro mil e seis reais) foi **ADJUDICADO** à **herdeira irmã:** UMBERTINA CLÉLIA GANZ, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 276.173-SSP/SP e CPF/MF nº 003.708.278-72, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Treze de Maio, nº 1.504, aptº 07, nos termos da sentença adjudicatória proferida em 22-11-2002, transitada em julgado em 19-12-2002.



Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)

123.808

1

verso

Av. 03, em 26 de AGOSTO de 2003.

Do testamento deixado pela inventariada Angelina Mariana Josephina Ganz Perrone, que também assina somente Angelina Ganz Perrone, constante do Formal de Partilha que deu origem ao R. 02 desta matrícula, verifica-se que o imóvel atribuído à herdeira irmã Umbertina Clélia Ganz, ficou gravado com a cláusula de impenhorabilidade.



Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br